



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.792 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para atender despesas da Assessoria Jurídica, obedecendo a seguinte classificação:

04.01.02.04.014.1.001-4120.00-027 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 3.500,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

04.01.02.04.014.2.054-3120.00.369 - Material de Consumo R\$ 3.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURICIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1751, de 30 / 07 / 97.